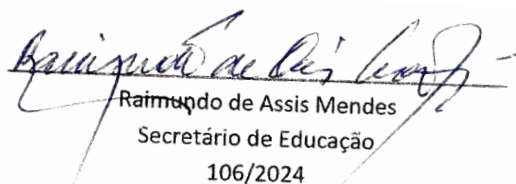




DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ 06769798000117, através de sua Secretaria Municipal de Educação, não tem lista de espera em creches públicas ou sequer critérios de priorização de acesso a elas, sendo que as creches municipais atendem de forma satisfatória todas as crianças a partir de 1 ano e 5 meses.

Barra do Corda/MA, 14 de maio de 2024.


Raimundo de Assis Mendes
Secretário de Educação
106/2024